



Comité Económico e Social Europeu

Bruxelas, 10 de dezembro de 2015

RESOLUÇÃO

do Comité Económico e Social Europeu
sobre os
Refugiados

Na reunião plenária de 9 e 10 de dezembro de 2015 (sessão de 10 de dezembro), o Comité Económico e Social Europeu adotou a presente resolução, por 174 votos a favor, 8 votos contra e 9 abstenções.

1. O CESE saúda vivamente o importante trabalho que a sociedade civil está a desempenhar para dar resposta à questão dos refugiados em fuga de países devastados pela guerra e que, por esse motivo, têm direito a proteção ao abrigo da Convenção de Genebra. Sem tal resposta, a situação humana trágica a que se assistiu em muitos países europeus teria sido catastrófica. O Comité Económico e Social Europeu está diretamente empenhado em dar voz a esta realidade, a fim de assegurar que ela é devidamente tida em consideração pelas instituições europeias, os governos e outros responsáveis políticos.
2. O CESE está atualmente a organizar visitas para se reunir com as organizações da sociedade civil que prestam assistência a refugiados em onze Estados-Membros (Hungria, Polónia, Malta, Grécia, Alemanha, Áustria, Eslovénia, Bulgária, Suécia, Itália, Croácia) e na Turquia, uma vez que estes países são os mais afetados pelo fluxo de refugiados. Enquanto órgão que representa a sociedade civil organizada junto das instituições europeias, o CESE será a sua voz a nível europeu.
3. O CESE considera que a presente situação exige da UE o desenvolvimento de corredores humanitários seguros para os refugiados de países afetados por guerras e ameaçados pelo terrorismo, nomeadamente através de medidas conjuntas com os países onde se concentra o maior número de refugiados. Além disso, temos de estabelecer um verdadeiro Sistema Europeu Comum de Asilo baseado em procedimentos harmonizados em toda a União. Tal inclui um estatuto uniforme de asilo e o reconhecimento mútuo das decisões em matéria de asilo, responsabilidade, solidariedade e esforços partilhados no que diz respeito à recolocação e reinstalação, bem como a revisão do Regulamento de Dublin. Além disso, são necessários sistemas sólidos e solidários de partilha de encargos, começando, antes de mais, pela criação de um sistema permanente, justo e vinculativo de distribuição das pessoas em busca de proteção por todos os países da UE. Dada a excecionalidade das circunstâncias, e em consonância com o Pacto de Estabilidade e Crescimento, decidiu-se, após uma análise exaustiva, que os custos adicionais do acolhimento de refugiados não devem ser reconhecidos no défice público dos Estados-Membros.
4. O CESE também manifesta profunda preocupação com as atuais tentativas de limitar o Acordo de Schengen, que é um dos êxitos fundamentais que mais beneficiam os cidadãos da UE. É importante garantir adequadamente a segurança das fronteiras externas dos países da zona Schengen. Porém, repor obstáculos internos e erguer muros em nada contribuirá para aproximar os cidadãos da UE nem para promover a cidadania europeia.
5. É igualmente essencial tomar medidas imediatas para combater as causas profundas dos atuais fluxos de refugiados. A UE tem de colaborar com os países de origem e de trânsito sobre estas questões, e o CESE insiste em que a Comissão deverá adotar, para esta cooperação, uma abordagem baseada nos direitos humanos e não apenas uma abordagem

baseada na segurança. Por último, o CESE sublinha a necessidade de incluir a sociedade civil no diálogo com os países terceiros.

6. O CESE, dispondo de experiência de longa data em questões de migração – em anos recentes, sobretudo através do Fórum Europeu sobre Integração/Migração –, considera que a integração e a inclusão dos refugiados na nossa sociedade devem ser um processo bidirecional em que os parceiros sociais e outras organizações da sociedade civil, juntamente com os governos e os órgãos de poder local, desempenham um papel fundamental. Importa dar prioridade ao acesso ao mercado de trabalho e, mais especificamente, ao reconhecimento das qualificações e à formação profissional e linguística, se for caso disso. A União Europeia deve lançar um conjunto de medidas nos países de acolhimento e na UE para centralizar os pedidos de emprego, formação e reconhecimento de qualificações.
7. A fim de criar o consenso social necessário em toda a Europa, é essencial respeitar plenamente a igualdade de tratamento e os direitos sociais tanto dos cidadãos da UE como dos refugiados na Europa, com especial atenção para os que se encontram em situação mais vulnerável. O investimento atempado na integração dos refugiados na sociedade e no mercado de trabalho é importante para os ajudar a reconstruírem as suas vidas, ao mesmo tempo que minimiza potenciais conflitos com a população local e evita custos mais elevados no futuro. Para tal, é indispensável que haja um financiamento adequado dos serviços públicos locais e um diálogo civil entre os refugiados e a população local.

O Presidente
do Comité Económico e Social Europeu

Georges Dassis